

Empresa: **BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
 C.N.P.J.: 33.518.975/0001-65
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0053
 Número livro: 0002

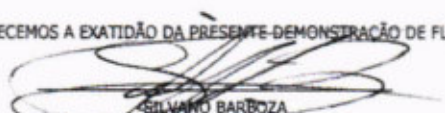
238

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

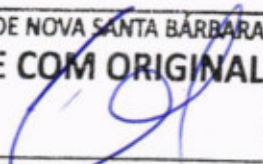
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.103.400,00
Valores pagos a fornecedores	(719.556,72)
Valores pagos a empregados	(258.632,81)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	125.210,47
Tributos pagos	(124.087,85)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.122,62
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(1.172,83)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(50,21)
Redução nas Disponibilidades	(50,21)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.213,97
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.163,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020


 SILVANO BARBOZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 559.632.859-68


 JOSE CARLOS DA FONSECA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. 05856901
 CPF: 032.107.709-13

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. 



Empresa: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Inscrição: 33.518.975/0001-65
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0054
 Número livro: 0002

239

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	820.169,20 + 0,00	8,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	93.474,30 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	820.169,20	8,77
	Passivo Circulante	93.474,30	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	820.169,20 - 130.189,80	7,38
	Passivo Circulante	93.474,30	
Índice de Solvência Geral	Ativo	820.169,20	8,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	93.474,30 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	820.169,20 - 93.474,30	726.694,90
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	93.474,30 + 0,00	0,11
	Passivo Total	820.169,20	

SILVANO BARBOZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 559.632.859-68

JOSE CARLOS DA ROSECA
 CONTADOR
 Reg. no CRC / PR sob o No. 05856901
 CPF: 032.107.709-13

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. _____

Poliny
Dantas
ph

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.518.975/0001-65 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro à Rua Pinguim, nº 695, na cidade de Londrina - PR, tendo como objeto social a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, com início de suas atividades em 03.05.2019.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 – Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 – Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

3.3 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.4 – Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.5 – Impostos Federais

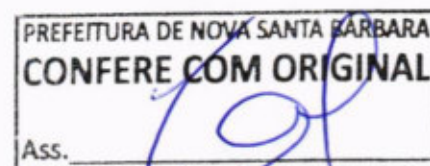
A empresa está tributada pelo regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

4 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

5.1 – O capital social é de R\$ 80.000,00, divididos em 80.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:



ROBERTO BATISTA LEITE – participação em 50%

SILVANO BARBOZA – participação em 50%

5.2 – Lucros Acumulados no valor de R\$ 646.694,90

6 – RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS


A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.


7 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina - PR, 31 dezembro de 2020.


SILVANO BARBOZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 559.632.859-68


JOSE CARLOS DA FONSECA
Contador
C.R.C. PR-058569/O-1
C.P.F. 032.107.709-13
B.G. 8397024 -3 PR

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. 


Pelling
Angos

TERMO DE ENCERRAMENTO

242

Livro Diário

Número: 2 Folha: 57

Contém este livro 57 folhas numeradas do No. 1 ao 57 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: Rua PINGUIM, 695

Complemento

Bairro: INDÚSTRIAS LEVES

CEP: 86210000

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 33.518.975/0001-65

Inscrição Estadual.....: 9081320176

Registro na junta.....: 41209039748 Data registro: 03/05/2019

Inscrição Municipal.....: 1744

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. _____

LONDRINA, 31/12/2020

SILVANO BARBOZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 559.632.859-68

JOSE CARLOS DA FONSECA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. 05856901
CPF: 032.107.709-13

Poliny
Dreyer



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 05856901, inscrito no CPF n° 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03210770913	05856901	JOSE CARLOS DA FONSECA

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
Ass.



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2021 14:21:07 SOB N° 20212801384.
PROTOCOLO: 212801384 DE 04/05/2021. NIRE: 41209039748.
BARBOZA & LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

antonio paes de souza
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/06/2021

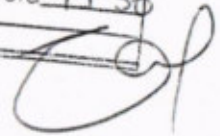
~~Empre~~

Eding

244

PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022
ENVELOPE Nº01 HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 11/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº 3 / 2022
CARTA CONVITE Nº 1
CHAMADA DE PREÇO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA 1 / 2022
DATA 11/04/2022 HORA 13:58
NOME _____
ASSINATURA _____





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

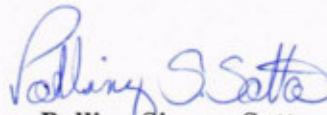
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

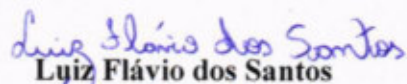
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 1/2022.

Aos onze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Concorrência nº 1/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a empresa: **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 3.518.975/0001-65, sem representante presente. A senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. A senhora presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado por email e publicado no site www.nsb.pr.gov.br, e que a data e hora de abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.


Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação


Luiz Flávio dos Santos
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/04/2022.

De: **Comissão de Licitação**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Qualificação Econômica Financeira – Concorrência nº 1/2022**

Senhor Contador:

Solicito análise contábil quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 3.518.975/0001-65, conforme exigido nos itens 10.4.a. **Prova de Capacidade Financeira** e 10.4.b. **Demonstrações Financeiras do Último Exercício Social**, do edital de Concorrência nº 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

Recebido: _____

Silvin Rose de Lima

Data: _____

25 14:59 horas
11/04/2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 12 de Abril de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: ANÁLISE E PARECER CONTÁBIL NO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022.

Senhora Polliny Simere Sotto,

Conforme solicitação na Correspondência Interna, emitida em 11 de Abril de 2022, referente análise contábil e quantos aos documentos de habilitação apresentados pela empresa PAVER FORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, habilitada no certame, modalidade Concorrência nº 1/2022, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93. E também conforme a minha informação, orientação e recomendação na Correspondência Interna, de 25 de Junho de 2021, do Setor de Contabilidade para o Departamento de Licitações, sobre o assunto Impugnação do **Pregão Eletrônico nº 29/2021.**

CONSIDERANDO o artigo 31, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. ~~§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.~~ § 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. § 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. ~~§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado~~



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

~~início ao processo licitatório. § 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) § 6º (VETADO) § 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.~~

CONSIDERANDO o contido no relatório da SUMULA nº 289, de 03 de Março de 2016 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

CONSIDERANDO os art. 966 até o art. 1.195, da LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2.023, de 28 de Abril de 2021, que prorroga até 30 de Julho de 2021 o prazo de entrega da Escrituração Contábil (ECD) referente ao ano-calendário de 2020, solicito a Senhora Pregoeira, que requeira a Empresa, a apresentação de seu Balanço Patrimonial exercício 2020.

CONSIDERANDO os artigos 176 até o artigo 289 da Lei 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1976.

CONSIDERANDO os art. 9º e o art. 10 da ITG 2000(R1).

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º, da Resolução CFC 1.102/2012.

CONSIDERANDO o art. 43 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

CONSIDERANDO o Art. 64 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

CONSIDERANDO o art. 15 até o art. 19 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DO Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO, Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A empresa **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, apresenta os valores em seu Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro 2021, no Ativo Circulante de R\$ 1.221.199,18, resultante da Disponibilidade de Caixa (cash) de R\$ 1.384,35, mais expectativa de crédito (direitos a receber em curto prazo de duplicatas a receber de clientes Diversos) de R\$



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

1.089.625,03, mais Estoque de Mercadorias, Produtos e Insumos R\$ 130.189,80 (resultante de Matéria Prima R\$ 78.113,88, mais Produtos Acabados R\$ 52.075,92). Já no Passivo Circulante apresenta o valor de R\$ 69.487,67 {resultante de Obrigações Tributárias R\$ 69.487,67 [que resulta dos Impostos e Contribuições a Recolher do Simples Nacional R\$ 27.152,88, mais Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias R\$ 42.334,79 (resultante de Obrigações com pessoal salários e ordenados a pagar R\$ 13.274,04, mais Obrigações Sociais a Recolher R\$ 4.003,44 (resultante de INSS a Recolher R\$ 1.871,60, mais FGTS a Recolher R\$ 2.131,84), mais Provisões R\$ 25.057,31 (resultante de Provisões para Férias R\$ 23.201,27, mais FGTS sobre Provisões para Férias R\$ 1.856,04))]} e o Passivo Não Circulante apresenta R\$ 37.232,90 (resultante do Passivo Exigível a Longo Prazo de Títulos a Pagar de Parcelamentos Simples R\$ 37.232,90), o Patrimônio Líquido apresenta R\$ 1.114.478,61 (resultante do Capital Social Subscrito R\$ 80.000,00, mais Lucros ou Prejuízos Acumulados R\$ 646.694,90, menos a Distribuição de Lucros R\$ 642.624,17, mais Lucros Acumulados do Exercício de R\$ 1.030.407,88), resultando assim a Totalização do Passivo de R\$ 1.221.199,18.

Na sua Demonstração de Resultado do Exercício, em 31 de Dezembro de 2021, apresenta de Receita Operacional Bruta R\$ 1.304.121,73, menos Deduções da Receita Bruta Simples Nacional R\$ 61.155,80, menos Custo de Mercadorias Vendidas de Matéria-Prima R\$ 14.674,56, menos Despesas com Vendas de Serviços Prestados por Terceiros R\$ 800,00, menos Despesas Administrativas de Salários e Ordenados, FGTS e Vale Transporte R\$ 189.716,53, menos Receitas Financeiras R\$ 7.366,96 obtendo um Resultado Operacional, Resultado Antes do IR e CSLL e Lucro Líquido do Exercício R\$ 1.030.407,88, em 31 de Dezembro de 2021.

1º - Índices de Liquidez imediata ou absoluta, a Liquidez Imediata mostra a capacidade da empresa em termos de recursos financeiros disponíveis que podem ser usados para o pagamento das dívidas de curtíssimo prazo. Em geral ele apresenta valores baixos, já que normalmente as empresas não mantêm grande quantidade de dinheiro em caixa, porém é de particular importância no caso de bancos.

Valor ideal: é extremamente complicado definir um valor ideal para este indicador, mas pode-se falar que em geral valores $\geq 0,3$ são considerados bons.

Fórmula Lab = Disp / PC

Calculando a liquidez absoluta (Lab) com base nos dados do balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

Lab = $\text{R\$ } 1.384,35 / \text{R\$ } 69.487,67 = 0,0199$

Interpretação: as disponibilidades atendem a apenas 1,99% das exigibilidades a curto prazo.

2º - Índice de Liquidez seca ou teste ácido, a Liquidez Seca também mostra a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo da empresa, porém ele é bem mais rigoroso que o de Liquidez Corrente já que não considera que o estoque da empresa tenha liquidez suficiente para pagar estes compromissos.

Valor ideal: Em geral quanto maior melhor, mas normalmente consideram-se valores ≥ 1 como bons.

Fórmula Ls = $(\text{Disp.} + \text{Clientes}) / \text{PC}$

Aplicando ao balanço da PAVER FORTE LTDA, temos:

Ls = $(\text{R\$ } 1.384,35 + 1.089.625,03) / \text{R\$ } 69.487,67 = 15,70$

Interpretação: os ativos líquidos e de conversibilidade financeira a curto prazo atendem às exigibilidades a curto prazo, com uma superioridade de 1.570,08%.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3º - Índice de Liquidez corrente ou comum, é o quociente obtido da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. É também conhecido como índice de liquidez relativa, em face da relatividade entre prazos na classificação do ativo e passivo circulantes.

Fórmula $Lc = AC / PC$

Aplicando ao balanço da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Lc = R\$ 1.221.199,18 / R\$ 69.487,67 = 17,57$

Objetivo e significado: O objetivo deste indicador é verificar a capacidade de pagamento dos valores de curto prazo. No dia 31 de Dezembro do ano 2021, a empresa tinha valores a receber e a realizar no ativo circulante, na razão de R\$ 17,57 para cada R\$ 1,00 de dívidas a pagar constantes do passivo circulante.

Interpretação: este quociente não deve ser inferior à unidade, e quando mais crescer a partir dela, maior será a capacidade de a empresa saldar seus compromissos. Obviamente, a afirmação anterior pressupõe uma relatividade entre os prazos médios de maturação do ativo circulante e das exigibilidades. Se o prazo médio de maturação do passivo circulante for bem superior ao prazo médio de rotação do ativo circulante, este índice poderá apresentar-se inferior à unidade, sem que a empresa sofra qualquer pressão sobre sua liquidez. Inversamente, poderá haver índice de liquidez corrente elevado e a empresa estarem atravessando dificuldades para saldar seus compromissos em decorrência do descompasso entre os mencionados prazos médios de rotação.

4º - Índice de Liquidez Geral, é o quociente entre o ativo circulante e o ativo realizável a longo prazo sobre o passivo circulante e o passivo exigível a longo prazo. Este cociente deverá ser superior à unidade, embora em situações especiais possa ser inferior. Nas empresas que, para sua instalação, foram financiadas pelo BNDS e outros, cujos financiamentos tenham um prazo de carência e de retorno muito longo e uma expectativa de rentabilidade capaz de diluir no tempo o diferencial de valores, o índice de liquidez geral poderá ser inferior à unidade.

Objetivo e significado: Objetiva verificar a capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os dados de curto prazo como os de longo prazo.

Parâmetro de comparação: PADOVEZE [1] salienta que "Não há referencial para esse indicador". Alguns entendem que é interessante ser acima de 1,00, mas cremos que não deve ser necessária essa interpretação.

O ponto fundamental nesse indicador, além do que já falamos na liquidez corrente e liquidez seca, é a qualidade dos itens de longo prazo, bem como o perfil das dívidas do exigível de longo prazo. Com relação ao exigível de longo prazo, o mais relevante é seu perfil, entendendo como perfil a quantidade de anos em que ele deverá ser liquidado. Se o exigível á longo prazo é para os próximos 2 anos, a análise deverá ser uma. Se por outro lado, o exigível á longo prazo será esgotado, por exemplo, em dez anos, o indicador poderá ser inferior a 1,00.

PADOVEZE (2000:152) continua dizendo que "Esse indicador deve também ser analisado juntamente com a capacidade de geração de lucros da empresa, pois o que vai validar um indicador inferior a 1,00 será a capacidade de gerar lucro anual para fazer face às transferências que acontecerão periodicamente do exigível á longo prazo para o passivo circulante, que serão objeto de amortização no curto prazo."

[1] PADOVEZE, Clóvis Luis. Contabilidade gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil / Clóvis Luis Padoveze. – 3 ed. – São Paulo: Atlas, 2000. pág.152.

Fórmula $Lg = (AC + ARlp) / (PC + PElp)$

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Lc = (R\$ 1.221.199,18 + R\$ 0,00) / (R\$ 69.487,67 + R\$ 37.232,90) = 11,44$

Interpretação: o ativo circulante e o realizável a longo prazo representam 1.144,30% do passivo crédito, sendo boa a situação financeira da PAVER FORTE LTDA.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

5º - Índice de Liquidez previsional, é o índice que evidencia a capacidade de a empresa saldar seus compromissos e custear suas atividades operacionais, mediante o concurso das disponibilidades acrescida dos ingressos estimados para o período coberto pela previsão ou estimativa. Constitui um dos índices de maior utilidade para o controlador financeiro das empresas, pois permite antever as necessidades de suprimentos adicionais de recursos para o atendimento dos compromissos, como também auxiliar na definição das políticas de vendas entre outras coisas.

Tomando o balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício da PAVER FORTE LTDA., o seguinte fluxo de caixa:

Fórmula Lpr = (Disp. + Entradas esperadas) / Saídas esperadas

Aplicando ao balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Lpr = R\$ 1.384,35 + R\$ 1.304.121,73 / R\$ 273.713,85 = 4,7696$

Interpretação: considerando o grau de refinamento com que se fizeram as previsões, sempre que for superior à unidade, não haverá problemas de liquidez no período.

6º - Índice de Liquidez estocástica, consiste na relação entre o ativo circulante e o passivo circulante acrescido de uma parcela das responsabilidades potenciais da empresa assumidas por prestação de fianças, aval, contratos etc. Chama-se liquidez estocástica ou probalística pelo fato de admitir a probabilidade de um compromisso potencial vir a tornar-se efetivo. Essa probabilidade pode ser determinada em função da análise da liquidez das pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas por garantias da empresa sob exame, ou da análise da exequibilidade dos contratos.

Fórmula Le = AC / (PC + Responsabilidades Potenciais)

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Le = R\$ 1.221.199,18 / (R\$ 69.487,67 + \% X Avais)$

Interpretação: Considerados além dos compromissos efetivos dentro de 180 dias os potenciais decorrente de riscos, em face do ativo circulante, a PAVER FORTE LTDA. tem um ativo circulante equivalente a % das responsabilidades efetivadas e potenciais.

Observação: a PAVER FORTE LTDA. não apresenta avais, por isso não houve o cálculo.

7º - Índice de Solvência Geral, expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. O resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Ou seja, sua capacidade de quitação de todas as pendências.

Fórmula Sg = AT / (PC + PNC)

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

Fórmula Sg = $R\$ 1.221.199,18 / (R\$ 69.487,67 + R\$ 37.232,90) = 11,44$

8º - Índice de Endividamento;

Fórmula li = (PC + Elp) / PL

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$li = (R\$ 69.487,67 + R\$ 0,00) / 1.114.478,61 = R\$ 0,06235$

Objetivo, significado e explicação: A finalidade deste indicador é medir a estrutura de financiamento da companhia. É um número que evidencia o reflexo das políticas de alavancagem financeira da empresa e financiamento do capital de giro a cada final de período.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

O ideal para esse indicador é apresentar um resultado abaixo de R\$ 1,00. Então o valor encontrado, satisfaz o objetivo desse indicador.

9º - Índice da Imobilização do Patrimônio Líquido;

Fórmula $Ipl = \text{Imobilizado} / PL$

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Ipl = R\$ 0,00 / R\$ 1.114.478,61 = 0,00 \times 100 = 0,00\%$ de Imobilizado no Patrimônio Líquido.

Os Indicadores de Imobilização objetivam mostrar o grau de recursos da empresa que está investido em ativo permanente (máquinas, imóveis, etc.).

A Imobilização do Patrimônio Líquido, especificamente, mostra o percentual do patrimônio Líquido que foi aplicado no ativo permanente. É um indicador importante, pois seu crescimento excessivo pode provocar problemas de solvência.

Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que quanto menos investem em ativo permanente, mais recursos próprios sobram para outros investimentos, diminuindo a necessidade de endividamento e do financiamento de terceiros. É importante ter em mente, entretanto, que este indicador muda muito de acordo com o setor de atuação.

10º - Índice de Imobilização dos Recursos Não Corrente;

Fórmula $Ircn = \text{Imobilizado} / (PL + Pelp)$

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Ipl = R\$ 0,00 / (R\$ 1.114.478,61 + R\$ 37.232,90) = 0,00 \times 100 = 0,00\%$

Os Indicadores de Imobilização objetivam mostrar o grau de recursos da empresa que está investido em ativo permanente (máquinas, imóveis, etc.).

A Imobilização de Recursos não Correntes, especificamente, mostra qual o percentual de recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Passivo Exigível a Longo Prazo) foi aplicado no ativo permanente.

Valor Ideal: Quanto menor melhor, já que quanto menos a empresa investe em ativo permanente, mais recursos próprios sobram para outros investimentos, diminuindo a necessidade de endividamento e do financiamento de terceiros. É importante ter em mente, entretanto, que este indicador muda muito de acordo com o setor de atuação da empresa.

11º - Índice de Participação de Capitais de Terceiros;

Fórmula $Pct = (PC + PNC) / PL$

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Ipl = (R\$ 69.487,67 + 37.232,90) / R\$ 1.114.478,61 = 0,095758 \times 100 = R\$ 9,58$

O índice de Participação do Capital de Terceiros (PCT) nos indica quanto à empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.

12º - Índice de Endividamento Geral;

Fórmula $Ig = (PC + PNC) / AT \times 100$

Aplicando ao balanço patrimonial da PAVER FORTE LTDA., temos:

$Ipl = (R\$ 69.487,67 + 37.232,90) / R\$ 1.221.199,18 = 0,087389 \times 100 = 8,74\%$ de capital de

terceiro.

Vale lembrar que quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca.

Em outras palavras, com o Índice de Endividamento Geral, você pode realizar um **balanço sobre o valor que já está pendurado para financiar o capital de terceiros.**



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Determinação do Fator de Insolvência, consiste numa análise integrada, em que, mediante o relacionamento entre a rentabilidade do patrimônio líquido, a liquidez em diversos momentos ou graus e a margem de garantia, se determina um índice agregado que a depender do valor encontrado pode denotar a situação da empresa examinada com relação às diversas fases de solvência.

Este indicador foi desenvolvido pelo Professor Stephen C. Kanitz, da USP, a partir da análise quantitativa de algumas empresas que foram à falência (apud Iudicibus, Sergio in Contabilidade Gerencial).

Os índices que integram o cálculo do fator de insolvência (Fi) são os seguintes:

Determinação do Fator de Insolvência

Índice	Fórmula	Peso
x ₁	= Lucro Líq / PL	0,92
x ₂	= (AC + Rlp) / (PC + Pelp)	11,44
x ₃	= (AC - Estoques) / PC	15,70
x ₄	= AC / PC	17,57
x ₅	= (PC + Pelp) / PL	0,10
Fi	= x ₁ +x ₂ +x ₃ -x ₄ -x ₅	10,39

Se fi estiver:

- a) entre 0 e 7, a empresa examinada está na faixa da solvência;
- b) entre -3 e 0, situa-se na faixa da "penumbra";
- c) entre -7 e -3, faixa da insolvência.

CORDEIRO FILHO, José Bernardo. Estrutura e análise de demonstrações contábeis: uma abordagem prática. – 1ª ed. – São Paulo: Atlas, 1978. pág.190.

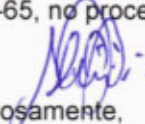
Conclusão, a empresa está equilibrada devido a mínima capacidade de endividamento, a sua dívida em relação ao patrimônio líquido como demonstra o **11º - Índice de Participação de Capitais de Terceiros** R\$ 9,58, O índice de Participação do Capital de Terceiros (PCT) nos indica quanto à empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio e seu capital próprio está sustentado em 97,77% em expectativa de Créditos de Duplicatas a Receber de Clientes Diversos. A sua disponibilidade Imediata, conforme o **1º - Índices de Liquidez imediata ou absoluta**, para cada R\$ 1,00 real de dívida ele tem em caixa (cash) R\$ 0,02 centavos.

O seu capital de giro é refém de adiantamentos de clientes (Duplicatas a Receber), para uma análise mais profunda, necessita da análise das garantias contratuais das expectativas de créditos das Duplicatas a Receber.

O balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2021, apresentado pela empresa **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, demonstra não possuir ativo Imobilizado.

O objeto da Licitação Concorrência mº 1/2022 é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver, Tipo de empreitada por preço global, menor preço, onde o preço máximo R\$ 1.000.000,00, o balanço patrimonial apresentado pela empresa **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, não atende o Inciso III do artigo 31, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Este é meu parecer e venho opinar para que desclassifiquem a empresa **PAVER FORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, no processo de Licitação Concorrência 1/2022.


 Atenciosamente,
 Silvio Rosa de Lima
 Contador CRC: PR-051996/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/04/2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Índices Financeiros – Concorrência n° 1/2022

Senhor Contador:

Solicita a verificação do anexo n.º 05 (cópia em anexo), apresentado pela empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ n.º 3.518.975/0001-65, quanto ao cumprimento dos índices financeiros previsto no item 05 do edital de Concorrência n.º 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 014/2022

Recebido:

Data:

14 / 04 / 2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 14 de Abril de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Índices Financeiros – Concorrências nº 1/2022.

Senhora Polliny Simere Sotto,

Conforme solicitação na Correspondência Interna, emitida em 14 de Abril de 2022, referente a verificação do anexo nº 05 (cópia em anexo), apresentado pela empresa PAVER FORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, quanto ao cumprimento dos índices financeiros previsto no item 05 do edital de Concorrências nº 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

CONSIDERANDO a Análise e parecer Contábil do dia 12 de Abril de 2022, deste mesmo Processo, solicitado pela Vossa Senhoria em 11 de Abril de 2022.

Cabe observar que tal solicitação já foi atendida no parecer anteriormente emitido por este técnico, conforme demonstrados nos itens abaixo relacionados:

3º - Índice de Liquidez corrente ou comum;

4º - Índice de Liquidez Geral;

7º - Índice de Solvência Geral.

Informo também que tal parecer foi conclusivo ao expressar toda análise solicitada, não cabendo a este técnico, se expressar além do que já exposto sobre o assunto, porém, cumpre informar que não há impeditivos com relação à análise de outros técnicos competentes sobre tal solicitação, haja vista tratar-se de parecer meramente opinativo e não vinculativo.

Atenciosamente,
Silvio Rosa de Lima
Contador CRC: PR-051996/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/04/2022.

De: **Comissão de Licitação**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Concorrência nº 1/2022**

Senhor Contador:

Tendo em vista que o parecer datado de 14/04/2022 se ateve à análise geral da empresa, no entanto para fins licitatórios precisamos de posicionamento se a empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 33.518.975/0001-65, cumpriu o item 05 do edital convocatório da Concorrência nº 1/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

Recebido: *Silvia Rosa de Lima* Data: *18/04/2022*

as 10:04 horas

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mails – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

vide observação no verso.

Observação: Encaminho este documento a outros técnicos
responder, haja vista, por ter manifestado anteriormente.

nova Sta. Barbara - PR, 18/04/2022. as 10:04 horas

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 18 de Abril de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Contadora Laurita de Souza Campos Almeida

Assunto: Índices Financeiros – Concorrências nº 1/2022.

Prezada Senhora Laurita de Souza Campos Almeida,

Conforme solicitação na Correspondência Interna da Presidente da Comissão de Licitação, emitida em 14 de Abril de 2022 (cópia anexa), referente a verificação do anexo nº 05 (cópia em anexo), apresentado pela empresa PAVER FORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, quanto ao cumprimento dos índices financeiros previsto no item 05 do edital de Concorrências nº 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

CONSIDERANDO a Análise e parecer Contábil do dia 12 de Abril de 2022, deste mesmo Processo, solicitado pela Presidente da Comissão de Licitação (cópia anexa) em 11 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO a Correspondência Interna do dia 14 de Abril de 2022, solicitado pela Presidente da Comissão de Licitação:

Cabe observar que tal solicitação já foi atendida no parecer anteriormente emitido por este técnico, conforme demonstrados nos itens abaixo relacionados:

3º - Índice de Liquidez corrente ou comum;

4º - Índice de Liquidez Geral;

7º - Índice de Solvência Geral.

Informo também que tal parecer foi conclusivo ao expressar toda análise solicitada, não cabendo a este técnico, se expressar além do que já exposto sobre o assunto, porém, cumpre informar que não há impeditivos com relação à análise de outros técnicos competentes sobre tal solicitação, haja vista tratar-se de parecer meramente opinativo e não vinculativo.

Respeitosamente venho encaminhar a Vossa Senhoria para manifestar sobre a solicitação da Presidente da Comissão de Licitação, referente a Comunicação Interna do dia 14/04/2022, porque não cabe mais a este técnico, se expressar além do que já exposto sobre o assunto.

Atenciosamente.

Silvio Rosa de Lima
Contador





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/04/2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Índices Financeiros – Concorrência n° 1/2022

Senhora Contadora:

Tendo em vista correspondência interna do Sr. Silvio Rosa de Lima, Contador, datada de 18/04/2022, solicito a verificação do anexo n.º 05 (cópia em anexo), apresentado pela empresa **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ n.º 33.518.975/0001-65, quanto ao cumprimento dos índices financeiros previsto no item 05 do edital de Concorrência n.º 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em Paver.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 014/2022

Recebido: _____

Data: _____

h. v. n. l.

18/04/2022

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Índices Financeiros – Concorrência nº 1/2022.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna do dia 18 de abril de 2022, que solicita a verificação do Anexo nº 05 (cópia em anexo) apresentado pela empresa PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65, quanto ao cumprimento dos índices financeiros previsto no item 05 do edital de Concorrência nº 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbana em Paver.

Referindo-se exclusivamente aos índices financeiros solicitados no item 05 do edital de Concorrência nº 1/2022:

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 de anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

Índice apresentado pela a empresa PAVER FORTE LTDA:

Liquidez geral (LG) – 11,44

Liquidez corrente (LC) – 17,57

Solvência geral (SG) – 11,44

De acordo com as demonstrações apresentada pela a empresa, houve o cumprimentos do índices, conforme a exigência estabelecida no edital de Concorrência nº 1/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	18/04/2022
Nome	Assinatura	data



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 3.518.975/0001-65

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Presidente da comissão:

Pollyny S. Sette

Membros da comissão:

Luiz Cláudio dos Santos

Amorim



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – *Prefeito Municipal*

Edição Nº 2198 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 18 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO
Ano VIII
IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

 Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida
I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2198/2022-[01] - Data 18/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 3.518.975/0001-65

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

Edição: 2198/2022-[02] - Data 18/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 4/2022**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AGROMUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.953.522/0001-58, com sede na Rua Pedro Candido Romero, 85 - CEP: 86050494 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Antony e Gabriel, em comemoração aos 32 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 16/06/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal



TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA/PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nova Santa Barbara, 19 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37
REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65

33.518.975/0001-65

PAVER FORTE LTDA.

**RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

261

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 20 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

Recebemos em, ___ / ___ / _____

*(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade - número e órgão emissor)*



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aviso Abertura Proposta Concorrência n° 1/2022

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: bl.paver@outlook.com

19 de abril de 2022 12:00

Bom dia,

Segue anexo aviso de abertura da Proposta da Concorrência n° 1/2022.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **Aviso abertura de proposta Concorrência 1 2022.pdf**
420K

Edição: 2199/2022-[04] - Data 19/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2022**REF.: Pregão Eletrônico N° 3/2022**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com endereço à Rua Ararigboia, 255 - 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 455.578,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 18/04/2023.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2199/2022-[05] - Data 19/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 36/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2199/2022-[06] - Data 19/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2022.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2022

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **14h00min, do dia 20 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022

Recebemos em, ___/___/____

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Carteira de identidade - número e órgão emissor)

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PAVERFORTE

264

ANEXO Nº 07 - PROPOSTA DE PREÇO

CARIMBO CNPJ 33.518.975/0001-65 PAVER FORTE LTDA. RUA PINGUIM, 695 IND. LEVES - CEP 86030-380 LONDRINA - PR	Empresa:	PAVER FORTE LTDA
	CNPJ:	33.518.975/0001-65
	Inscrição Estadual:	41209039748
	Endereço:	Rua pinguim, nº695, bairro Industrias Leves
	Fone/fax:	43 99867 3381
	E-mail:	blocoforte@hotmail.com
	Cidade: Estado:	Londrina/Pr CEP 86.030-380
CONTA BANCÁRIA	Nº do Banco:	084-UNIPRIME
	Agência:	0019
	Conta Bancária:	49971-4

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº01/2022

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, consequente preservação de recursos naturais, proveniente do convênio nº334/2021/SEAB, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **1.350.725,09 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Atenciosamente,

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE

R.G. Nº 5.554.723-8

CPF nº 063.587.439-37

REPRESENTANTE DA EMPRESA

PAVER FORTE LTDA

CNPJ: 33.518.975/0001-65

Rua pinguim, nº695, Industrias Leves, Londrina/Pr CEP 86.030-380
CNPJ sob o n. 33.518.975/0001-65

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		Nova Santa Bárbara			SAM		26	
Projeto:		Pavimentação em Paver			LOTE nº		1	
Local da Obra:		Jd. Alto das Palmeiras						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.246,05
810250C	DER	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	m	55,00	18,11	996,05		
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	1.250,00	1.250,00		
3		BASE / SUB-BASE						198.869,24
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	9.635,16	3,39	32.663,19		
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.445,27	115,00	166.206,05		
4		REVESTIMENTO						721.673,48
534908A	DER	Paver ou Bloket ø=8cm - com colchão - com assentamento - com areia de rejuntamento - com transporte	m2	9.635,16	74,90	721.673,48		
5		MEIO-FIO E SARJETA						94.327,18
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	2.207,00	42,74	94.327,18		
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						126.025,77
605000D	DER	Calçada Concreto (e = 6,00 cm)	m2	3.656,10	34,47	126.025,77		
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						11.821,57
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	174,12	28,61	4.981,57		
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	9,00	420,00	3.780,00		
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	510,00	3.060,00		
9		SERVIÇOS DIVERSOS						3.552,00
	SINAPIVAGO 2021	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 metros	un	74,00	48,00	3.552,00		
10		DRENAGEM						187.349,79
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.051,20	9,00	9.460,80		
601200A	DER	Reaterro e aploamento mecânico	m3	1.051,20	30,00	31.536,00		
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	584,00	111,07	64.864,88		
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	34,00	1.743,01	59.262,34		
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	15,00	560,00	8.400,00		
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	2,00	920,00	1.840,00		
PVMH130	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	4,00	2.486,08	9.944,32		
DSSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	un	1,00	2.041,45	2.041,45		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)						4.860,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	12,00	135,00	1.620,00		
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	135,00	1.620,00		
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00	165,00	1.980,00		
PREÇO GLOBAL						1.350.725,09		1.350.725,09

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
R.G. Nº 5.554.723-8
CPF nº 063.587.439-37

REPRESENTANTE DA EMPRESA
PAVER FORTE LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-65

MILTON DOBRUCKI
CREA PR-15524/D
ENGENHEIRO CIVIL

Milton Dobrucki
Eng.º Civil - CREA/PR 15524-D
Fones: 3339-4350 - 9874-6187

33.518.975/0001-65

PAVER FORTE LTDA.

RUA PINGUIM, 695
IND. LEVES - CEP 86030-380
LONDRINA - PR



Cronograma Físico-Financeiro

Ref.: Edital de CC 01/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em Paver, 9635,16 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.246,05	R\$ 2.246,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	100,00%											
2	BASE / SUB-BASE	R\$ 198.869,24	R\$ 49.717,31	R\$ 49.717,31	R\$ 49.717,31	R\$ 49.717,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
3	REVESTIMENTO	R\$ 721.673,48	R\$ 144.334,70	R\$ 144.334,70	R\$ 144.334,70	R\$ 144.334,70	R\$ 144.334,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
4	MÉIO-FIO E SARJETA	R\$ 94.327,18	R\$ 47.163,59	R\$ 47.163,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	50,00%	50,00%										
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ 126.025,77	R\$ 31.506,44	R\$ 31.506,44	R\$ 31.506,44	R\$ 31.506,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 11.821,57	R\$ 11.821,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	100,00%											
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	100,00%											
8	DRENAGEM	R\$ 187.349,79	R\$ 37.469,96	R\$ 37.469,96	R\$ 37.469,96	R\$ 37.469,96	R\$ 37.469,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
9	(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	100,00%											
	TOTAL GERAL	R\$ 1.350.725,09												
	PORCENTAGEM MENSAL		24.62911392	22.96485053	19.47312668	19.47312668	13.4597822	0	0	0	0	0	0	0
	CUSTO MENSAL		R\$ 332.631,62	R\$ 310.192,00	R\$ 263.028,41	R\$ 263.028,41	R\$ 181.804,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	PORCENTAGEM ACUMULADA		24.62911392	47.59396445	67.06709112	86.5402178	100	100	100	100	100	100	100	100
	CUSTO ACUMULADO		R\$ 332.631,62	R\$ 642.863,62	R\$ 905.892,02	R\$ 1.168.920,43	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09	R\$ 1.350.725,09

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022

ROBERTO BATISTA LEITE
 R.G. Nº 5.554.723-8
 CPF nº 063.587.439-37
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 PAVER FORTE LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-65

MILTON DOBRUCKI
 CREA PR-15524/D
 ENGENHEIRO CIVIL

Milton Dobrucki
 Eng.º Civil - CREA/PR 15524-D
 Fone: 3339-4350 - 9874-6187

33.518.975/0001-65
PAVER FORTE LTDA.
 RUA PINGUIM, 695
 IND. LEVES - CEP 86030-380
 LONDRINA - PR



ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

PAVER FORTE LTDA, inscrito no CNPJ 33.518.975/0001-65, por seu representante legal Sr.(a) ROBERTO BATISTA LEITE, inscrito no CPF 063.587.439-37, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Banco' and various initials.



etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo

Amos
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Dantas" and a large signature.



poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou

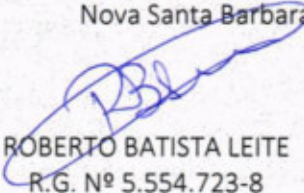


entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Nova Santa Barbara, 11 de abril de 2022


 ROBERTO BATISTA LEITE
 R.G. Nº 5.554.723-8
 CPF nº 063.587.439-37
 REPRESENTANTE DA EMPRESA
 PAVER FORTE LTDA
 CNPJ: 33.518.975/0001-65

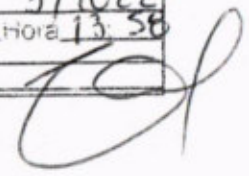
33.518.975/0001-65
 PAVER FORTE LTDA.
 RUA PINGUIM, 695
 IND. LEVES - CEP 86030-380
 LONDRINA - PR



273

PAVER FORTE LTDA
CNPJ: 33.518.975/0001-65
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2022
ENVELOPE Nº02 PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 11/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	517022
CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS Nº	
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	
<input checked="" type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	1/2022
DATA	11/04/2022 Hora 13:58
NOME	
ASSINATURA	JFA





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Ata da sessão de recebimento abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 1/2022.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência da Senhora Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014/2022, e o Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder a abertura do envelope nº 2 da proponente habilitada na **Concorrência nº 1/2022**. Aberta a sessão a Senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 33.518.975/0001-65, **RS 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação à proponente **PAVER FORTE LTDA**, CNPJ nº 3.518.975/0001-65. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luiz Flávio dos Santos, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelo Assessor Técnico de Engenharia do Município.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Membro

Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

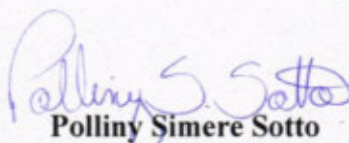
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

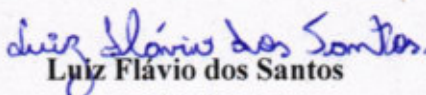
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65	R\$ 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.



Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação



Luiz Flávio dos Santos

Membro



Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2022

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em Paver

01. ABERTURA: data, horário e local.

Dia 11/04/2022, às 14h00min, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro, em Nova Santa Bárbara.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual – DIOE, no dia 11/03/2022;
- Diário Oficial do Município, no dia 09/03/2022;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 11/03/2022;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 09/03/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para **11/04/2022**, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESA QUE ADQUIRIU O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	PAVER FORTE LTDA , CNPJ n° 33.518.975/0001-65	Rua Pinguim, 695, Industrias Leves – Londrina – PR
02	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 15.165.978/0001-80	Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65	Sem representante presente

06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/04/2022 e comunicada no mesmo dia a empresa através de email.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve interposição de recursos.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através de comunicado via email foi designado o dia 20/04/2022 para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Na sessão de abertura não houve representante presente.

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65	R\$ 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R\$ 1.393.289,68 (um milhão, trezentos noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se o seguinte valor final:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	VALOR ANALISADO RS
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65	RS 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).	RS 1.350.725,08 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

A decisão foi publicada na própria ata.

12. RECURSOS

A proponente renunciou expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento da proposta de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da concorrência nº 1/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 1 - Execução de pavimentação de vias urbanas em Paver

Proponente: **PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65**

Valor global: **RS 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).**

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Membro

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

281

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da **Concorrência nº 1/2022** e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2200 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 20 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2200/2022-|01| - Data 20/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 9/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 5.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos domiciliares.

VALOR: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), por tonelada, sendo o valor máximo estimado de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/07/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2200/2022-|02| - Data 20/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ nº 33.518.975/0001-65	R\$ 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/04/2022.

Prezada Senhora,

Venho pela presente informar que após encerrada a fase de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços referente a Concorrência n° 1/2022, o processo foi encaminhado para análise do órgão repassador dos recursos financeiros (PARANACIDADE), que apontou irregularidade em relação ao prazo de publicação do edital.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 014/2022